

SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal

DANDO CONTINUIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02907001/22/

Assunto: pedido de 1º (primeiro) aditamento de Reajuste de Quantidade dos itens referentes a prestação de serviços gráficos.

Sr. Prefeito,

Em virtude da necessidade e garantia de fornecimento dos itens contrato venho informar e requerer nos termos seguintes:

a) Caracterização do Contrato:

- 1- CONTRATO Nº 2022190906
- 2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
- 3- VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.411,50 (noventa mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
- 4- VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023.
- 5- PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-290701
- 6- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 7- CONTRATADO: RONALDO NAZARENO DE BARRA LEAO 42872502220

JUSTIFICATIVA:

Justifico presente Termo Aditivo que tem como contratação prestação de serviços gráficos, devido ao término do quantitativo do contrato 2022190906, torna-se crucial a adição de 24,80% (**vinte e quatro inteiro e oitenta centésimos por cento**), conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ADITIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ACRESCIDA	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Folderes de divulgação no formato 8 policromia frente e verso no papel couchê 21.	250,00	FOLHA	1,150	287,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

CNPJ: 40.605.671/0001-09

002	Crachás em pvc com fio jacaré e capa policromia frente e verso com impressão no fio.	12,00	UNIDADE	15,200	182,40
003	Impressão de banner 1,20 x 1 com acabamento fio e cabo com ponteira lona starfl.	12,00	UNIDADE	95,00	1.140,00
004	Cadastro domiciliar formato 31x21 papel ap 75.	175,00	FICHA	15,500	2.712,50
005	Convite para eventos do município formato 16x21 com envelope acabamento verniz.	250,00	UNIDADE	4,100	1.025,00
006	Impressão de placa em aço escovado formato 60x40 com letras.	5,00	UNIDADE	1.500,000	7.500,00
007	Panfletos no f16 policromia frente e verso papel couchê 230.	175,00	UNIDADE	1,050	183,75
008	Cartilhas em policromia com 50 paginas em policromia frente e verso capa no pap.	37,00	UNIDADE	18,500	684,50
009	Cartazes de divulgação no formato 62x45 papel couchê 115 fosco.	37,00	UNIDADE	2,900	107,30
010	Impressão de bandeiras tamanho 1,20 x 0,70.	100,00	UNIDADE	55,00	5.500,00
011	Cartazes de divulgação no formato 32x45 papel couchê 115 fosco.	37,00	UNIDADE	3,150	116,55
012	Impressão de faixas de 3 x 1 em lona starflex	12,00	UNIDADE	220,000	2.640,00
013	Requisição de combustível 100 folhas	25,00	BLOCO	6,910	172,75
014	Requisição de gêneros alimentícios 100 folhas.	25,00	BLOCO	6,930	173,25

**VALOR TOTAL: R\$
22.425,50**

Diante ao exposto, se fez necessário a execução do 1º Termo de Aditivo de Reajuste de Quantidade. Sendo assim de suma importância o acréscimo de quantidade para continuidade do fornecimento de prestação de serviços gráficos devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

ACRÉSCIMO CONTRATUAL:

O presente ACRÉSCIMO é de **24,80% (vinte e quatro inteiro e oitenta centésimos por cento)** totalizando o valor de **R\$ 22,425,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, passando o Contrato após o acrescido a ser de **R\$ 112,837,00 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais)** nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº 2022190906.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Observa-se ainda que acréscimo está dentro dos limites da Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da lei 8.666/93 que dispõe:

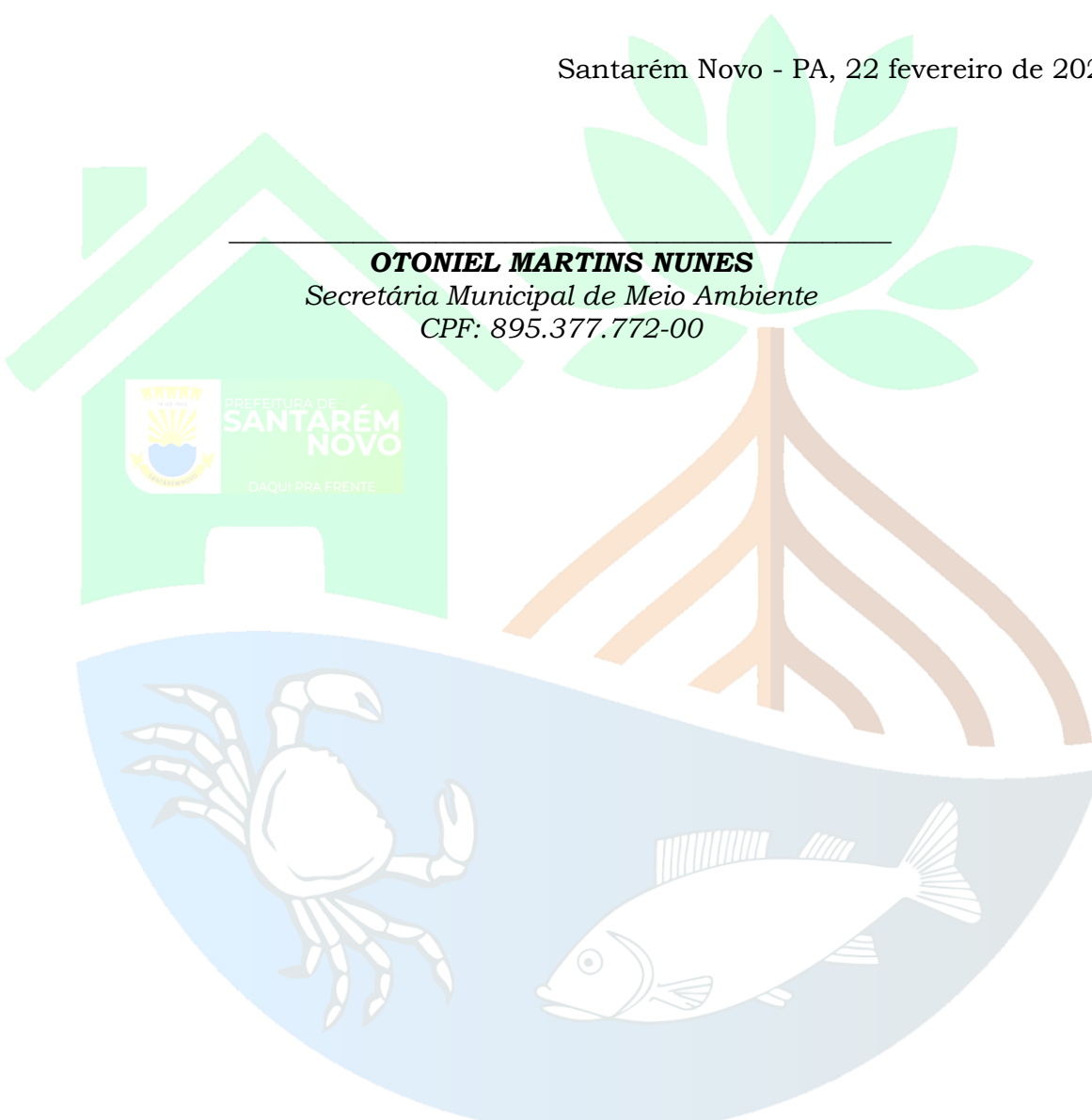
Art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar o fornecimento resultante do supracitado contrato.

Santarém Novo - PA, 22 fevereiro de 2023.



OTONIEL MARTINS NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 895.377.772-00



PREFEITURA DE
**SANTARÉM
NOVO**
DAQUI PRA FRENTE